



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

SALC – CECMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 – CECMA

OBJETO

Aquisição de Gorro Azul



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9004/2024 – CECMA

INTERESSADO	CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA								
ASSUNTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO								
ANEXOS	▪ TERMO DE ABERTURA; ▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ▪ TERMO DE REFERÊNCIA; ▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ▪ NOTA DE CRÉDITO; ▪ DIEx REQUISITÓRIO ▪ EMPENHO;								
DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
1.					24.				
2.					25.				
3.					26.				
4.					27.				
5.					28.				
6.					29.				
7.					30.				
8.					31.				
9.					32.				
10.					33.				
11.					34.				
12.					35.				
13.					36.				
14.					37.				
15.					38.				
16.					39.				
17.					40.				
18.					41.				
19.					42.				
20.					43.				
21.					44.				
22.					45.				
23.					46.				



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90004/2024
NUP Nº 64203.000332/2024-76
TERMO DE ABERTURA**

Em conformidade com o disposto no art. 72, caput, da Lei 14.133/21, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no **Art. 75, Inc. II da lei nº 14.133/21**, para aquisição do fardamento especial utilizado por esta OM, tendo vista sua singularidade e a não distribuição pela cadeia de suprimento.

Manaus-AM, 25 de Janeiro de 2024

A - TC
Ordenador de Despesas Substituto do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

DIEx nº 06 - Almoz

Manaus-AM, 25 de Janeiro de 2024.

Do Chefe do Almoxarifado

Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do CECMA

Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para aquisição do fardamento especial utilizado por esta OM, tendo vista sua singularidade e a não distribuição pela cadeia de suprimento.

[Redacted Signature] – 2º Ten
Almoxarife do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64203.000332/2024-76

JUSTIFICATIVA

1. DO OBJETO

Objeto: Aquisição de Gorro Azul-Safira, em favor do Centro de Coordenação e Operações do Cmdo CMA, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QTDE
1	Gorro com pala azul-safira padrão CECMA, confeccionado em tecido tactel nylon nr 28 detalhe ripstop, uso militar, dupla face, e interno camuflado de alta solidez nylon Nr 28. Com escudo circular azul-safira orlado em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro, tendo em abismo, o símbolo de embarcação, também em amarelo-ouro, mas com detalhes em azul-safira; neste distintivo específico para gorro, a proa da embarcação deve estar voltada para a sua pala. Tamanhos 54 a 60.	Unid	73

2. DA FONTE DE RECURSOS PARA A DESPESA

GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
00001	171388	0100000000	33.90.30	E6MIPLJUESP

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Conforme solicitação contida na Requisição abaixo:

Requisição nº 06/2024 -ALMOX CECMA;

3.2. Portanto, decide-se por adquirir os referidos itens com base no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021, com adoção de processo de dispensa eletrônica de licitação, buscando assim dispor de maior publicidade e garantir a livre concorrência entre os licitantes interessados nos itens e garantir a máxima competitividade, almejando ainda obter a economicidade esperada para a aquisição.

3.3. Cabe ressaltar ainda, sobre os procedimentos para instrução processual encontra-se amparo legal no art. 5º da Instrução Normativa – SEGES/ME, de 8 de julho de 2021:

Art.5º Instrução:

[...]

II – Estimativa da despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

[...]

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido;

[...]

VII – autorização da autoridade competente.

3.1 Sendo assim, a presente aquisição dar-se-á de forma direta, em razão do valor, de acordo com artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

4. DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi realizada concomitante a seleção de proposta mais vantajosa, de acordo com parágrafo 4º, artigo 7º da IN/SEGES-ME nº 65 de 7 de julho de 2021.

5. DA DISPENSA DA ANÁLISE JURIDICA

5.1. A Dispensa Eletrônica poderá ser dispensada de análise jurídica a critério da administração, tendo em vista o que define a Orientação Normativa nº 46 da Advocacia Jurídica da União, sobre contratações cujo valor seja inferior ao limite previsto para os itens I e II do art. 24 da mesma Lei e art. 1º da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, por analogia inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Os requisitantes apresentaram justificativas fundamentadas, as quais foram aprovadas pelo Fiscal Administrativo do CECMA e pelo Ordenador de Despesas do CECMA;

6.1.1. O valor previsto para a aquisição encontra-se dentro dos limites do inciso II, art. 75, da Lei 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021;

6.1.2. Trata-se de contratação de pequeno vulto, não se constituindo em parcela de outra contratação;

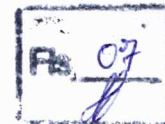
6.1.3. A pesquisa de preços foi realizada em consonância com a legislação em vigor; e

6.1.4. Foram apresentados os recursos orçamentários que darão suporte à contratação pretendida.

Manaus-AM, 25 de Janeiro de 2024

 – 2º Ten

Chefe do Almoxarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

Anexo II

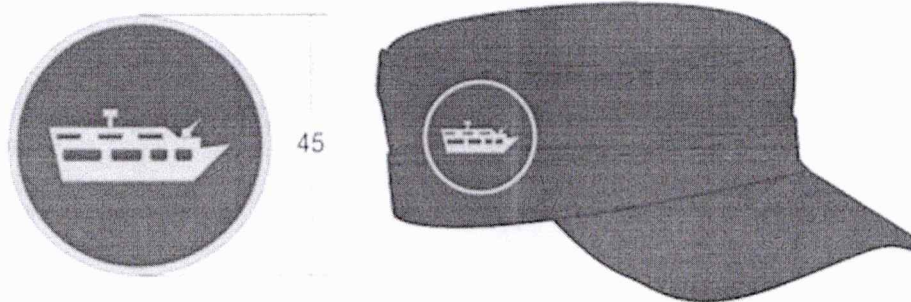
TERMO DE REFERÊNCIA /2024 – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 64203.000332/2024-76

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de gorro com pala azul-safira, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN TID ADE	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	Gorro com pala azul-safira padrão CECMA, confeccionado em tecido tactel nylon nr 28 detalhe ripstop, uso militar, dupla face, e interno camuflado de alta solidez nylon Nr 28. Com escudo circular azul-safira orlado em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro, tendo em abismo, o símbolo de embarcação, também em amarelo-ouro, mas com detalhes em azul-safira; neste distintivo específico para gorro, a proa da embarcação deve estar voltada para a sua pala. Tamanhos 54 a 60.	344259	Und	73	R\$ 39,33	R\$ 2.871,09

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.050 (mil e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 1.5. Imagem do gorro conforme portaria nº 2.100 – Cmt Ex, de 27 DEZ 18



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. Consiste na aquisição de gorro azul específico para o CECMA, para atender demanda de uniforme para os soldados do efetivo variável que atuarão nas diversas atividades desenvolvidas no por este centro. Tendo em vista essa situação, os soldados serão apresentados nesse Centro a partir da segunda quinzena de abril, isso resulta na extrema importância do compromisso do fornecedor com o prazo estabelecido neste documento. A mesma deve se comunicar atualizando a entrega para os responsáveis, e que seja comunicado caso não consiga realizar a entrega com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, para que sejam analisadas outras propostas. Ressalto a importância do local de entrega, Manaus - AM, custo elevado de logística, devendo ser levado em consideração pela empresa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

- 4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1.1.1.[...]Aquisição de Material que contenha Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO); e



4.1.1.1.2. *Aquisição de Material que causa impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.*

4.1.1.1.3. *Medidas de tratamento*

4.1.1.1.4. *Adotar estratégias para a aquisição de produtos de qualidade, que protegem a natureza e que atendam aos critérios de sustentabilidade norteados pela legislação vigente.*

4.1.2. *Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):*

4.1.2.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.*

4.1.3. *Da exigência de amostra:*

4.1.4.1. *Não haverá exigência de amostra.*

4.1.5. *Da vedação de contratação de marca/produto:*

4.1.5.1. *Diante das conclusões não haverá vedação de contratação.*

4.1.6. *Da exigência de carta de solidariedade:*

4.1.6.1. *Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

4.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de empenho, em remessa única.

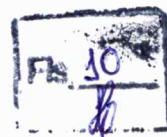
5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA – Av Coronel Teixeira, 6123, Ponta Negra, 69037-000, Manaus – AM - Entrada pelo Forte Mendonça Furtado.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

6.2. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor item.

8.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 160008
 Fonte de Recursos: 1000000000
 Programa de Trabalho: 171388
 Elemento de Despesa: 339030
 Plano Interno: E6MIPLJUESP

APÊNDICES:



I – Documentação de Formalização de Demanda (DFD).

REQUISITANTE:

Manaus - AM, 25 de Janeiro de 2024..

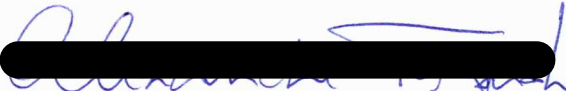

 - 2º Ten

Chefe do Setor de Materiais

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

3. Aprovo este Termo de Referência tendo em vista o mesmo atender ao disposto na legislação da modalidade Dispensa Eletrônica.

Manaus - AM, 25 de Janeiro de 2024.


 A - TC
Ordenador de Despesas Substituto do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

APÊNDICE I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO /2024
Processo Administrativo n. 64203.000332/2024-76**

Setor Requisitante (Seção/Divisão/Assessoria):

SEÇÃO DE MATERIAIS DO CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

Responsável pela Demanda:

CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT – TC

Identidade:

E-mail: almox.cecma@outlook.com

Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (X) Material de consumo
- () Material permanente/ equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- () Modalidades da Lei n.º 8.666/93: *(especificar a modalidade)*
- () Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
- (X) Dispensa/ Inexigibilidade
- () Adesão à IRP de outro Órgão

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

Fazer a aquisição do fardamento especial utilizado por esta OM, tendo vista sua singularidade e a não distribuição pela cadeia de suprimento. Conforme previsto na Portaria N° 2.100, de 27 de dezembro de 2018, Art 82.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

a. Aquisição de gorro azul na cor azul-safira, na quantidade de 73 unidades.

3. Data prevista em que deve ser iniciada a aquisição do material/ serviço

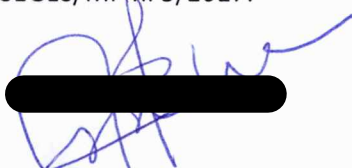
- Início 25 de Janeiro de 2024 e entregue até 19 de Fevereiro de 2024.

4. Habilitação técnica exigida para aquisição/ contratação

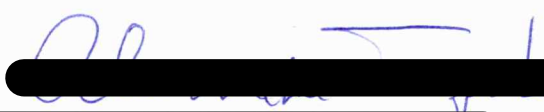
- Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo licitante serão:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de bens no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram entregues os bens, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP.n. 5/2017.



 – Maj
Fiscal Administrativo do CECMA



 – TC
Ordenador de Despesas Substituto do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2024 – Almoxarifado – CECMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64203.000332/2024-76

Aquisição Gorro Azul-safira

1. AUTORIZAÇÃO

1.1. Em conformidade com o inciso IV do Art. 50 da Lei nº 9.784/99, autorizo a abertura do Processo Administrativo relativo à Dispensa de Licitação com amparo no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. A aquisição se faz em atender a demanda atual necessária para fornecimento de material permanente a fim de atender o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, conforme requisição anexas ao presente processo.

2.2. A presente contratação poderá ser atendida haja vista que:

2.2.1. O valor da contratação encontra-se compreendido no preconiza o inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021;

2.2.2. O valor a ser contratado é compatível com o praticado no mercado, pontuando como a proposta mais vantajosa para esta administração.

2.3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.3.1. Nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CF/1988 para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto valor e rubricas orçamentárias:

GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
00001	171388	0100000000	33.90.30	E6MIPLJUESP

Manaus-AM, 25 de Janeiro de 2024.

A – TC
Ordenador de Despesas Substituto do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de gorro azul.
2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 25 JAN 24 a 19 FEV 24.
3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:
(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

- (X) I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>;
- () II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- () III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
- () IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS							
Dispensa: /2024		Unidade Solicitante: Almoxarifado do CMA			Data: 25 de janeiro de 2023		
Item	Catmat	Descrição	Unidade e Medida	Valores em Reais (R\$)			
				I- Pannel de Preços	III- Sítios eletrônicos	IV- Pesquisa com fornecedor	Valor Médio
	344259	Gorro dupla face camuflado no tecido alta solidez e azul royal no tecido tactel.	Und	30,00 (E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA) CNPJ			39,33



				(34.051.252/0001-61)			
				33,00 (CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA) CNPJ (33.101.460/0001-65)			
				55,00 (LUZA SERVICOS E COMERCIO LTDA) CNPJ (08.836.146/0001-83)			

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I e IV como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência para o Item 1	R\$ 39,33 (Trinta e nove reais e trinta e três centavos)
-----------------------------------	--

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 1 (Uma) página contendo a pesquisa de preço.

Manaus, AM, 25 de Janeiro de 2024.


 2º Ten
Membro da Equipe de Precificação

MÉDIA

R\$ 39,33

MEDIANA

R\$ 33,00

MENOR

R\$ 30

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

344259 1600080500001202300014, 9251620524144202200003, 9858470500057202300015 2023, 2024

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
24144/2022	00003	Pregão	344259	BONE		UNIDADE	800	R\$30	E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925162 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04/01/2023
00001/2023	00014	Pregão	344259	BONÉ		UNIDADE	95	R\$33	CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MILDA AMAZONIA	12/09/2023
00057/2023	00015	Pregão	344259	BONE		UNIDADE	10	R\$55	LUZA SERVICOS E COMERCIO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	11/07/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.829.339/0001-09 DUNS®: 943012221
Razão Social: INFINITI CONFECCAO LTDA
Nome Fantasia: INFINITI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	24/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/06/2024	Automática

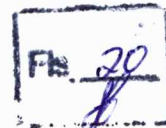
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/03/2024
Receita Municipal	Validade:	13/03/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2024 14:58:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INFINITI CONFECCAO LTDA**
CNPJ: **23.829.339/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

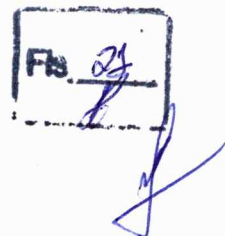
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (15/12/2024) - Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba (SP)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO
BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2024
(Processo Administrativo nº 64203.000332/2024-76)**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Área Requisitante: Almoxarifado

I. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Para a aquisição de gorros azuis destinados aos militares do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, diversas necessidades e especificações devem ser consideradas para assegurar que os itens cumpram tanto com os requisitos funcionais quanto com os padrões de identidade visual da unidade. Segue uma descrição detalhada dessas necessidades:

1.1. Especificações Técnicas:

1.1.1. Material:

- Deve ser resistente e durável, adequado para uso prolongado em condições adversas típicas da região amazônica, como alta umidade e exposição direta ao sol.
- O tecido deve oferecer proteção UV para minimizar os riscos associados à exposição solar.
- Importante ser de secagem rápida e possuir propriedades antimicrobianas para manter a higiene.

1.1.2. Design:

- O design deve ser adequado para uso em ambiente fluvial, oferecendo conforto e funcionalidade.
- Preferencialmente, deve possuir elementos que assegurem uma boa ventilação, como orifícios de ventilação ou tecido de malha em áreas específicas.
- Deve incluir um sistema de ajuste que permita adaptar-se a diferentes tamanhos de cabeça, garantindo um bom ajuste para todos os militares.

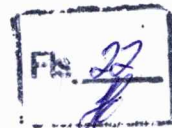
1.1.3. Cor e Identificação:

- O azul deve corresponder exatamente à tonalidade especificada pela PORTARIA N º 2.100, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 – SGEx, mantendo a uniformidade visual entre os militares.
- Deve haver espaço ou previsão para a aplicação de emblemas ou distintivos que identifiquem a unidade ou a patente do usuário, conforme necessário.

2. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O fornecedor deverá ser do ramo do objeto da licitação.

2.2. Possuir experiência de mercado, compatível com o objeto do certame



3. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

3.1. O levantamento de mercado realizado com a finalidade de prospecção e análise das alternativas observou-se.

3.2. Que objeto a ser licitado existem várias ofertas no mercado, com as mesmas referências, o que o faz ser enquadrado como objeto comum.

3.3. Onde se observou dentre vários certames com sua similaridade para prospecção e análise dos itens a serem licitados.

4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

4.1 Para que alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores cumpram seu papel e forneçam os materiais com qualidade, dentro dos prazos previstos e atendam rigorosamente as especificações dos itens.

5. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

5.1. O quantitativo a ser demandado foi baseado em alguns fatores como, necessidade da OM, capacidade de alojamento, utilização, custo, manutenção e suporte.

6. **ESTIMATIVA DE PREÇO**

6.1. A presente licitação foi composta com pesquisa de preços utilizando-se as modalidades de acordo com a legislação em vigor, Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020

7. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

7.1. A decisão de parcelar ou não a solução deve ser baseada em uma análise detalhada que considere os seguintes aspectos:

- Análise de Custo-Benefício: Avaliar os custos imediatos em comparação com os benefícios de longo prazo de cada abordagem.
- Previsão de Necessidades Futuras: Estimar possíveis mudanças nas necessidades operacionais que possam influenciar a demanda por gorros.
- Capacidade dos Fornecedores: Considerar a capacidade e a confiabilidade dos fornecedores em atender aos pedidos, seja em uma única entrega ou em múltiplas parcelas.
- Impacto Operacional: Avaliar como cada opção afeta a prontidão e a eficácia operacional das forças militares.

8. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

8.1. Não se aplica para objeto desta Licitação tendo em vista não haver complementação para aquisição

9. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

9.1. O alinhamento entre a aquisição de gorro azul e o planejamento do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) é fundamental para garantir que a solução atenda adequadamente às necessidades sendo eficaz e eficiente.

10. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

10.1. Para que o pregão surta os efeitos desejados será necessária a descentralização de créditos para esta Organização Militar em concordância com as Ordens de Serviço que virão a surgir com a descrição dos problemas apresentados.

11. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

11.1. Para o presente certame os materiais a serem adquiridos não representam riscos ao meio ambiente;
DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Manaus-AM, 8 de fevereiro de 2024


[REDACTED] - 3º Sgt
Integrante da Equipe de Planejamento


[REDACTED] TC
Ordenador de Despesas do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA



DIEx Requisitório nº 06 – Almoz
NUP: 64203.000332/2024-76

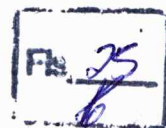
Manaus – AM, 27 de fevereiro de 2024

Do Almojarife do CECMA
Ao Fiscal Administrativo do CECMA
Assunto: aquisição de material.
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar a aquisição do material conforme abaixo:

EMPRESA: INFINITO CONFECÇÃO		CNPJ: 23.829.339/0001-09		
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GORRO COM PALA AZUL-SAFIRA PADRÃO CECMA	73	R\$ 38,74	R\$ 2.828,02
TOTAL				R\$ 2.828,02


 – 2º Ten
Responsável pelo setor de materiais



Parecer do Fiscal Administrativo:

- (X) FAVORÁVEL à aquisição/contratação solicitada e ratifico a necessidade apresentada.
() DESFAVORÁVEL, tendo em vista: _____

Manaus – AM, 27 de fevereiro de 2024.

Fisc. Adm. do CECMA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Reconheço a necessidade, autorizo a aquisição/contratação e determino a abertura do processo correspondente, nos
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor,
() PREGÃO SRP 02 /2023 DA UASG 160008

() PARTICIPANTE DO PREGÃO SRP 02/2023 DA UASG 160006.
() ADESÃO AO PREGÃO SRP 03/2023 DA UASG 160017.
(X) DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO I E II, DO ART 75 DA LEI 14.133/21.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: _____

- () GLOBAL
(X) ORDINÁRIO

4. Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos conforme quadro

UG	NC	PTRES	PI	ND	Fonte Pagadora
160504	2024NC401693	171388	E6MIPLJUESP	339030	1000000000

Manaus - AM, 27 de fevereiro de 2024

Ordenador de Despesas Substituto do CECMA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.829.339/0001-09 DUNS®: 943012221
Razão Social: INFINITI CONFECCAO LTDA
Nome Fantasia: INFINITI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	15/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/06/2024	Automática

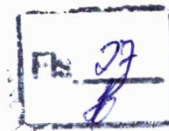
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/03/2024
Receita Municipal	Validade:	13/03/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/02/2024 12:48:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INFINITI CONFECCAO LTDA**
CNPJ: **23.829.339/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (15/12/2024) - Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba (SP)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

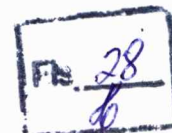
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

28/02/24 13:05

USUARIO: KAIQUI



DATA EMISSAO : 24Jan24 VALORIZACAO : 24Jan24 NUMERO : 2024NC401693

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160008 / 00001 - CE CMA

OBSERVACAO

(015578-CECMA)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER AQS DE MATERIAL, CONF PEDIDOS APROVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2024. POR ORDEM DO CMT LOG, EMPH ATÉ 31 MAIO 24.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171388	10000000000	339030		160504	E6MIPLJUESP	6.000,00

LANCADO POR : - WALISSON

UG : 160504 24Jan24 10:26

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 07/03/2024 11:53

Usuário: ***.159.572-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissor

Código	Nome	Moeda
160008	CENTRO DE EMBARCACOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.580.252/0001-01	AV. CORONEL TEIXEIRA, 6.123 BAIRRO PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM 92 3658 4695	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	79

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171388	1000000000	339030	160504	E6MIPLJUESP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/02/2024	Ordinário	64203000332202476	0,0000	2.828,02

Favorecido

Código	Nome	CEP
23.829.339/0001-09	INFINITI CONFECCAO LTDA	87203-196
Endereço		
GENEI UEHARA 1263 RESIDENCIAL NOVA IT		
Município	UF Telefone	
CIANORTE	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

2024NC401693/COTER - 24JAN24 - (015578-CECMA)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER AQS DE MATERIAL, CONF PEDIDOS APROVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2024. POR ORDEM DO CMT LOG, EMPH ATÉ 31 MAIO 24. DIEX REQ - 06 - ALMOX - DISPENSA 04/2024 UG 160008

Local da Entrega

ALMOX - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

Informação Complementar

16000806900042024 - UASG Minuta: 160008

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 07/03/2024 11:53

Usuário: ***.159.572-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.828,02

Subelemento 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - BONÉ, MATERIAL CORPO BRIM, MATERIAL ABA BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA PVC, MODELO COM ABA, COR AZUL ROYAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOMARCA IMPRESSA NA FRENTE, TAMANHO M	2.828,02

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/02/2024	Inclusão	73,00000	38,7400	2.828,02

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

***.483.997-**

29/02/2024 10:42:29

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

***.338.112-**

28/02/2024 14:26:08